

IMPORTÂNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NA EDUCAÇÃO NÃO FORMAL

BATISTA VALENTINI, Ludimila.¹

ANDREA DA PAIXÃO, Marcieli.²

EDUARDA PISDSURA, Maria.³

DA SILVA FERREIRA PIRES DOS SANTOS, Vania.⁴

MARQUES SALVATI, Marilena⁵

1. INTRODUÇÃO

Essas experiências facilitam a interação dos alunos com situações da sociedade transformando-os em pessoas mais críticas e politizadas em diversas questões sociais, essa modalidade de ensino visa muito à inclusão e o desenvolvimento de conceitos democráticos.

Para o início da compreensão desse tema bastante amplo é importante entender a diferença entre Educação Não Formal, formal e informal, como estão e precisam sempre estar interligadas para todas terem seus objetivos alcançados na reintegração de criança e adolescente aos seus direitos e deveres perante a sociedade.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

O campo da Educação Não Formal é um campo em construção, pois ocorre uma análise da educação, por meio da escola e com participação da sociedade, organizada e reestruturada para a interação entre os dois.

Gohn salienta Educação Não Formal tem várias dimensões como: a aprendizagem dos direitos de cada indivíduo, a capacitação de os indivíduos para o mercado de trabalho e a ajuda a esses indivíduos a compreender o mundo a sua volta. Como vemos, a Educação Não Formal é a base de uma educação social.

¹Acadêmica do curso de Pedagogia do Centro Universitário Fundação Assis Gurgacz Ludimila Batista Valentini. E-mail: ludimilav@hotmail.com

²Acadêmica do curso de Pedagogia do Centro Universitário Fundação Assis Gurgacz Marcieli Andrea da Paixão. E-mail: marcipaixao05@gmail.com / cielipaixao@hotmail.com

³Acadêmica do curso de Pedagogia do Centro Universitário Fundação Assis Gurgacz Maria Eduarda Pidsura. E-mail: mpidsura@gmail.com

⁴Acadêmica do curso de Pedagogia do Centro Universitário Fundação Assis Gurgacz Vania da Silva Ferreira Pires dos Santos. E-mail: vaniaferpires@hotmail.com

⁵Professora orientadora, Esp. em Políticas Educacionais. E-mail: marilenasalvati@hotmail.com

De acordo com Libâneo (2002), a Educação Não Formal se refere às organizações políticas, profissionais, científicas, culturais, agências formativas para grupos sociais, educação cívica e outras, com atividades de caráter intencional, e Gohn.

Quando tratamos da educação não formal, a comparação com a educação formal é quase que automática. O termo não formal também é usado por alguns investigadores como sinônimo de informal. Consideramos que é necessário distinguir e demarcar as diferenças entre estes conceitos. (GOHN,2006)

A diferença entre: Educação Não Formal e Informal começa pelo lugar onde ela é aplicada. A Educação Formal é aquela aplicada nas escolas com normas e conceitos previamente estabelecidos de acordo com sistema, enquanto a informal está disseminada as Políticas sociais, não formais ocorrem justamente fora do espaço escolar, que na sua unidade configura com pessoas de formação ou aplicação das medidas políticas por violação dos direitos.

A Educação Não Formal vem exibindo potencialidades em nosso país, através de obras sociais, de instituições governamentais como não governamentais, preocupam-se com a realidade social de crianças e adolescentes que vivem principalmente em bairros de baixa renda e tem como objetivo socializar conteúdos históricos, científicos, lúdicos, culturais, políticos e sociais para torná-los cidadãos e normalmente é feito em contraturno com a escola e oferece atividades diferenciadas da Educação Formal.

Para Núñez (1990), ao definir a ação da Educação Não Formal há de se pensar em dois aspectos: primeiro entender seus limites e alcances através de sua ação social educativa e em segundo lugar, o espaço dessa ação educativa.

A educação não formal capacita os indivíduos a se tornarem cidadãos do mundo, no mundo. Sua finalidade é abrir janelas de conhecimento sobre o mundo que circunda os indivíduos e suas relações sociais. Seus objetivos não são dados *a priori*, eles se constroem no processo interativo, gerando um processo educativo. (GOHN,2006, p. 26)

No contexto escolar, existe um número grande de evasão de crianças e adolescentes, que estão sujeitos a conhecer a realidade de nosso país, como o uso das drogas, bebidas e atos infracionais. Instituições foram criadas para desenvolver práticas sociais de Educação Não Formal, fazendo com que o aluno se ocupe com diversas atividades produtivas fora do contexto escolar, sem nenhuma forma de avaliação a ele.

Vários fatores foram utilizados para a criação da Educação Não Formal, podemos citar a desestruturação de uma família e até mesmo as mudanças que ocorrem em um círculo social, como o fator de crianças e adolescentes não terem um lugar específico para ter essa socialização, todas essas mudanças fizeram com que a educação se reorganizasse.

A Educação não formal não tem uma organização por séries, idade ou conteúdo, ela trabalha com a cultura, política dos grupos ajudando os jovens a construírem suas identidades. Através da Educação Não Formal se desenvolvem a consciência e a organização, construção e reconstrução de mundo assim como também há uma grande cooperação para um sentimento de identidade, socializa-se o respeito mútuo, adaptação em grupos de diferentes culturas.

"Entendemos a educação não formal como aquela voltada para o ser humano como um todo, cidadão do mundo, homens e mulheres. Em hipótese alguma ela substitui ou compete com a Educação Formal, escolar. Poderá ajudar na complementação dessa última, via programações específicas, articulando escola e comunidade educativa localizada no território de entorno da escola. A educação não formal tem alguns de seus objetivos próximos da educação formal, como a formação de um cidadão pleno, mas ela tem também a possibilidade de desenvolver alguns objetivos que lhes são específicos, via a forma e espaços onde se desenvolvem suas práticas, a exemplo de um conselho ou a participação em uma luta social, contra as discriminações". (GOHN, 2006, p. 26)

Sendo assim a Educação não Formal evidencia cidadania, justiça social educação para todas as áreas, atua contra a discriminação e possibilita a manifestação das diversidades culturais demonstrando os direitos de todas as crianças, adolescentes, jovens e adultos na sociedade.

Nessa área da educação é de extrema importância da produção Políticas Públicas, pois é através destas que se conseguem melhorias nas áreas de maior abrangência, na maioria das vezes a Educação Não Formal se faz presente como meio de proteção aos jovens e crianças que estão em vulnerabilidade social, suas vidas de alguma forma necessitam de uma intervenção pública de proteção.

A Educação Não Formal também faz o papel de sociabilidade dos adolescentes e jovens que tiveram seus direitos violados e marginalizados, mas que por meio desta categoria de educação, são incluídos novamente na sociedade. Dessa forma é através das políticas públicas que as tentativas de diminuir os riscos e a marginalização e abusos de crianças e jovens vêm tentando ser subtraídos,

através de programas e auxílios do governo é que essas instituições de sociabilidade e proteção dos menores têm garantias de poder efetivar seu trabalho nas redes públicas, propondo a esses jovens espaços formais, meios de cultura e educação com melhor qualidade, dando ênfase e um direcionamento de futuro mais abrangente em questões de possibilidades de desenvolvimento, crescimento e emprego.

Todo cidadão tem garantido os seus direitos sociais, segundo a Constituição Federal de 1988 em seu Art. 6º, “[...] direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição” (BRASIL, 1988). Porém, nem sempre o cidadão tem o acesso a Políticas Públicas com qualidade, direcionando sua vida, condições precárias de vida.

“Na vida real, eles necessitam ser considerados cidadãos, com acesso a muito mais que uma mesada; precisam de emprego, educação de qualidade, tratamento de saúde, moradia digna, transporte público facilitado, dentro outros fatores” (NUCCI, 2014, p. XIII). Se isso não ocorre, é provável que esses sujeitos cresçam com uma vida conturbada e cheia de problemas.

Segundo Nucci (2014) muitos desses cidadãos que não possuem um apoio da sociedade, acabam indo morar nas ruas, se perde na vida, conhecem coisas e pessoas incertas para sua vida, e alguns casos cometem atos infracionais. No Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, em seu “Art.103. Considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal” (NUCCI, 2014, p. 352), ou seja: violar, desrespeitar e desobedecer. De acordo com Nucci (2014):

Quanto aos adolescentes autores de atos infracionais, concordo plenamente com a visão de que não os cometem, ao menos nessa fase da vida, porque desejam praticar o mal ou infringir de propósito a lei. São seres humanos em desenvolvimento físico-mental, com particular foco para a sua personalidade. Na essência, são carentes de afeto, de amparo e de orientação. Precisam muito mais de apoio do que repressão; necessitam de educação, bem precioso, obtido em família, na escola e em comunidade; idealizam uma vida, saem em busca e equivocam-se quanto ao método (NUCCI, 2014, p. XVIII).

Conforme a citação acima, quando não ocorre essa atenção voltada a eles, quando são rejeitados em suas casas e na sociedade, alguns acabam tendo a esperança de encontrar nas escolas um apoio que não tem fora dela, porém nem sempre encontram o que procura, e também são rejeitados pelas escolas. Neste sentido as escolas, segundo Gohn (2001, p. 7), não “se restringe mais aos processos de ensino-aprendizagem no interior de unidades escolares formais” e assim, segundo a autora, surge outro ramo da Educação: a Educação Não-Formal.

A Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. De acordo com Cossetin (2012, p. 47), “Esse Estatuto enuncia que o atendimento destinado à infância e à adolescência se estabelece sob novo paradigma, o da Doutrina da Proteção Integral, em que esses indivíduos são proclamados como “sujeitos de direitos””.

Em 1990, houve uma nova visão da Educação Não-Formal, na qual as mudanças na economia, mídia, agências como a ONU e UNESCO e, estudiosos da área, favoreceu no desenvolvimento de um novo olhar. Com outras visões surgidas para a Educação em geral, foram elaborados alguns documentos para a valorização. De acordo com Gohn (2001, p. 94):

Os documentos prosseguem preconizando a necessidade de mudanças, numa visão ampliada da educação, inovando os canais existentes, fazendo-se alianças e utilizando-se recursos de forma a universalizar o acesso à educação e fomentar a equidade. Preconiza-se o trabalho das ONGs no âmbito educativo comunitário e intrafamiliar, na área da educação fundamental junto a comunidades indígenas e rurais, assim como programas de educação para o trabalho, principalmente em entidades que promovem programas sobre tecnologias apropriadas, autogestão, formas alternativas para a exploração correta dos recursos naturais do meio ambiente, de modo a preservá-lo da devastação (GOHN, 2001, p. 94).

Nesta mudança educacional, o objetivo era de formar trabalhadores que desenvolvam capacidade de gestão, ou seja, que possuía habilidades de trabalhar em equipe, criativo, responsável, porém os cursos oferecidos para a capacitação eram mais para “o treinamento para a aquisição de novas habilidades que possibilite ao indivíduo arrumar outro emprego, usualmente em outra área de sua qualificação, gerindo seu próprio negócio etc.” (GOHN, 2001, p. 96). Em contrapartida perante a este cenário, acabou gerando uma sociedade competitiva.

Os indivíduos estão cada vez mais isolados e estressados. São pessoas desenraizadas, sem pertencimentos. Uma sociedade onde incluídos competem em grupos seletos e muitos excluídos vagam e migram em diferentes áreas e espaços porque “são sobrantes”, não há mais vagas ou lugar para eles no mercado de trabalho [...] Se pertencentes às camadas populares, são os novos párias, os “vagabundos pré-industriais” perdidos na modernidade (GOHN, 2001, p.97).

Com a falta de cuidados e amparos aos sujeitos e a exclusão social, os sujeitos crescem desgobernados, sem cuidados, apoio e junto, segundo Nucci (2014) a força física e cometem infrações. A falta de atenção do governo por esses jovens tornam-se problemas para os mesmos necessitados, fazendo com que tomem providências e atitudes para salvá-los.

A cidadania é o tema principal para a Educação Não-Formal. Na Constituição Federal em seu Art.1, constitui em seus incisos fundamentos de Estado Democrático de Direito, “[...] II - a cidadania; III - a dignidade da pessoa humana; [...]” (BRASIL, 1988). Portanto, na Educação Não-Formal, ocorrem momentos grupais para ser pensados, pois uma das metodologias dessa Educação é os momentos de fala, que segundo Gohn (2001) são momentos de emoções dos participantes, vozes que ficaram caladas por tempos, e assim por meio desse processo os sujeitos podem pensar sobre as atitudes que tomam e a realidade em que vivem.

As medidas socioeducativas – todas, sem exceção – precisam ser vistas como as chances ideais para o adolescente aprumar-se, antes de completar a maioridade, delinquir e ser lançado no nefasto mundo dos presídios. Até mesmo a internação deve produzir bons frutos; não se pode encará-la como um martírio, sob pena de negar a própria essência do Estatuto e, além dele, da Constituição Federal (NUCCI, 2014, p. XIX).

Assim, na Educação Não Formal, ela tem objetivo de educar de uma maneira mais especializada, devendo ser vista como um meio e não um fim, pois por meio dela o sujeito é capaz

de pensar nas suas práticas tendo o objetivo de ser tornar cada vez melhor. Conforme Cossetin (2012):

Contudo, a partir de organizações de movimentos sociais, de grupos de defesa dos direitos da criança e do adolescente como também pela influência de legislações internacionais, são gestadas mudanças no âmbito do atendimento designado à infância e à adolescência no país. Abrangem, inclusive, o atendimento destinado aos adolescentes em conflito com a lei e em privação de liberdade, exigindo o fim dos procedimentos repressivos e segregativos (COSSETIN, 2012, p. 43).

Portanto, conforme a citação acima surge políticas públicas destinadas às crianças e adolescentes. Neste meio, após a implantação do ECA, foi criado o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE no ano de 2006, com o objetivo de fazer acontecer as leis do ECA na prática, prevalecendo o cumprimento das medidas socioeducativas .

Diante todo esse procedimento para políticas públicas voltadas a Educação Não-Formal, autores como Paulo Freire cria sua obra “A Pedagogia do Oprimido”, trazendo uma vasta contribuição para um processo educativo, propondo uma Pedagogia reflexiva. Em seu livro, indica que a Pedagogia é a explicitação de uma ação educativa enquanto “prática de liberdade e de justiça social”. Traz-nos a importância de uma Pedagogia voltada para as pessoas que por diversos motivos, não tiveram oportunidades na vida. Tal Pedagogia deve ser reflexiva, de criação e recriação.

Neste sentido, seguindo no contexto da importância da Educação Não-Formal e de uma Pedagogia voltada para o “oprimido”, vem à baila o viés libertador da Pedagogia de Paulo Freire, haja vista que é método de alfabetização e como tal, traz consigo a ideia animadora da “educação como prática da liberdade”, pois é através dessa alfabetização que o indivíduo poderá estudar, crescer e escrever sua própria história. Ressaltando-se apenas que tal alfabetização, em regime de dominação, só possa ocorrer na dinâmica da “Pedagogia do Oprimido”.

A partir da reflexão teórica em Freire e da Educação Não formal, podemos dizer que uma contribuição fundamental é o desafio proposto pelo autor em trabalhar na perspectiva da realidade do “oprimido”.

Nas últimas décadas o Brasil avançou na área da Educação, dos direitos políticos e sociais dos excluídos e oprimidos. Contudo tal avanço mostra-se lento e diariamente criticado pela elite dominante, interessada em manter o atual “status quo”. Observa-se ser de fundamental importância a continuidade desses avanços, no sentido de proporcionar uma Educação efetiva, inclusiva e socializadora, que veja pela ótica do excluído e adapte-se a sua realidade.

Segundo Freire, o conhecimento não é um ato através do qual, um oprimido, transformado em objeto, recebe dócil e passivamente, os conteúdos que o outro lhe oferece ou lhe impõe. O conhecimento exige uma posição curiosa do oprimido frente ao mundo, requer sua ação transformadora sobre a realidade, exige uma busca constante, implica invenção e reinvenção, reclama a reflexão crítica de cada um sobre o mesmo ato de conhecer pelo qual se reconhecer conhecendo e, ao reconhecer-se assim, percebe o como de seu conhecer, é tarefa de sujeitos e não de objetos. E é como sujeito e somente enquanto sujeito que o homem pode realmente conhecer.

O Estado é peça fundamental no desenvolvimento de tal Pedagogia, voltada aos excluídos, estando inserido nesse público, a criança e o adolescente.

Cresce de importância, nesse contexto, a busca, através de movimentos sociais e reivindicatórios de educação não formal voltada ao público mais jovem. Tal demanda existe devido à dinâmica social estabelecida, que é materializada através de leis, estar eixada com o pensamento político e ideológico da classe dominante. Sendo o Estado, o responsável por manter a estrutura social vigente.

Tendo como esteio legislações internacionais como o Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF, que visa “Assegurar que cada criança e cada adolescente tenha seus direitos humanos integralmente cumpridos, respeitados e protegidos é a principal missão do Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF” (ONUBR, 2018, s/p), e a abrangência da Constituição Federal de 1988, a Lei no 8.069/90 criou o Estatuto da Criança e do Adolescente, revogando o Código de Menores, de 1979 e rompendo com a doutrina da situação irregular e estabelecendo como diretriz a doutrina da Proteção Integral.

Com esta medida, os movimentos sociais posicionaram-se contrários não apenas a situação de violência e abandono sofridos pelos menores, mas também contra a estrutura legal discriminatória, que seguia invariavelmente no sentido de penalizar o menor.

Desta forma o Brasil reconhece, a partir de então, a criança e o adolescente como detentores de direitos, advindos da Proteção Integral e com absoluta prioridade frente às Políticas Públicas. Contudo o adolescente não passou a ser destinatário apenas da Proteção Integral, mas também passou a ser o responsável pelos atos infracionais que viesse a cometer, ocasião em que lhes seriam aplicadas as chamadas medidas socioeducativas, como uma resposta do Estado aos atos infracionais.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo evidencia na Educação Não Formal e nos possibilitou através do conhecimento teórico, contribuindo de forma esclarecedora na hora de distinguir Educação Formal da Educação Não formal, fundamentado em Gohn, Libaneo, Nucci, Paulo Freire entre outros na qual foi justamente para a nossa formação, cujo objetivo a contribuição no processo acadêmico.

Compreendemos que a coluna que sustenta a Educação Não Formal é a construção da cidadania, a Educação além dos Muros de uma escola. Os espaços Não Formais buscam agregar na vida do aluno capacidades fundamentais para o seu desenvolvimento como ser humano, trabalhando o esporte, cultura e arte como ferramentas poderosas para o aprendizado, que ocorrem dentro das organizações sociais e das instituições culturais, espaços do mundo, que não obedecem ao currículo, é uma educação que permite a crianças e adolescentes uma liberdade de aprendizado, pois a escola não é o único lugar de ensino, o mundo a natureza e a sociedade é uma escola que tem muito a ensinar, o indivíduo a aprender para a vida.

É fundamental que os projetos da Educação Não Formal estejam agregados à Educação Formal atendendo as necessidades da comunidade, pois esses espaços são motivadores do conhecimento através da vivência, onde crianças e adolescentes constroem sua própria identidade, onde eles estão sujeitas ao envolvimento com drogas, álcool e atos infracionais, os espaços Não Formais tem papel fundamental em atender as necessidades de jovens que se corromperam e foram marginalizados os incluindo novamente na sociedade.

É importante que o profissional de pedagogia conheça a fundo seu campo de trabalho, tanto no conhecimento teórico profissional, para estar capacitado para sua futura colocação no mercado de trabalho, estando apto a aplicar os seus conhecimentos e concretizar se no mercado de trabalho. O campo da pedagogia é vista como algo limitado quando pensamos a respeito e que vem a nossa mente é somente as escolas convencionais ou de educação Formal, portanto é extenso e vai muito além de aulas tradicionais.

Durante as pesquisas para este artigo foi possível vivenciar o trabalho do Pedagogo inserido no contexto do Ensino Não Formal e apreender o quão importante é este tipo de Educação, que apesar de muitas vezes “esquecida” ou negligenciada, tem papel vital para o bom andamento da sociedade e da democracia, Sendo um campo que possui alta capacidade produtiva e carente de bons profissionais da Pedagogia.

O Ensino Formal não atende mais os anseios e necessidades da sociedade devido ao desenvolvimento intelectual e tecnológico da sociedade contemporânea que trouxe avanços positivos, mas que ainda necessita de uma evolução para romper paradigmas e ampliar a visão de educação, onde se trata apenas de conhecimentos hegemônicos teóricos, mas alcança toda uma ideologia voltada para um ensino mais individualizado, levando em consideração as características socioculturais dos indivíduos, respeitando sua história de vida, seus talentos individuais, promovendo a formação como cidadão cumprindo com seus deveres e adquirindo seus direitos, transmitindo seus valores morais, trabalhando na área afetiva, incluindo hábitos saudáveis trazendo a seus participantes conceitos importantes que não foram inseridos no ambiente familiar, constatamos que ocorreram importantes avanços no que tange à Educação atribuída pelo Estado a seus cidadãos no trato com as crianças e adolescentes nas políticas inclusivas.

No século XX as medidas com relação a crianças e adolescentes eram as internações, buscando uma reorganização da vida na sociedade. Os menores de 14 anos não passavam por processo penal, as práticas educativas eram voltadas para formar um trabalhador braçal, não oferecia ensino primário e era carente em vagas que quando não era oferecido o jovem era encaminhado para o sistema prisional, onde eram apenas separados dos adultos e eram colocados junto aqueles que cometeram infrações mais graves como homicídio. Em 1940 surgiu o SAM (Serviço de Assistência ao Menor) que ao ser extinto deu lugar a FUNABEM (Fundação Nacional do Bem Estar do Menor) Seguindo nesta direção foi promulgada a Constituição Federal de 1988 e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), promovendo uma nova mentalidade a respeito da proteção integral, o ECA garantiu direitos e garantias das crianças e adolescentes, bem como medidas socioeducativas para o adolescente que cometesse infração penal, sendo por tanto “o instrumento legal de imposição da Educação como o principal disciplinador social do adolescente”.

Concluindo apesar de grandes avanços nas leis que regem o trato com crianças e adolescentes, no que se trata de políticas inclusivas, Educação Não Formal o Estado tem muito que avançar e investir a fim de garantir na prática o cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes previstos no ECA, atribuir uma Educação Não Formal de qualidade e políticas inclusivas mais efetivas.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 17 de março de 2018.

GOHN - Educação Não-Formal e o Papel do Educador (a) Social. Disponível em: <http://revistas.cesgranrio.org.br/index.php/metaavaliacao/article/view/1>> Acesso em: 22 de Setembro de 2018.

GOHN – **Além dos muros da escola: A Educação Não Formal Como Espaço de Atuação da Prática do Pedagogo**. Disponível em:

<https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=5&cad=rja&uact=8&sqi=2&ved=0ahUKEwjKuKaHoNHTAhWDIJAKHQ2-Dt8QFghQMAQ&url=http%3A%2F%2Frevistas.cesgranrio.org.br%2Findex.php%2Fmetaavaliacao%2Farticle%2Fdownload%2F1%2F5&usq=AFQjCNFVPBT3N3ftQDhJbZMciW1gEJnGIQ&sig2=EuMJRkeJPg-d5r-Q6RK60w>> Acesso em: 22 de Setembro de 2018.

DEL PRIORE, Mary. Interdisciplinaridade: **Criança e criminalidade no início século. História das Crianças no Brasil**. São Paulo, 1999.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado: em busca da Constituição Federal das Crianças e dos Adolescentes** / Guilherme de Souza Nucci. – Rio de Janeiro : Forense, out./2014.

COSSETIN, Márcia. **Socioeducação no Estado do Paraná: os sentidos de um enunciado necessário**. / Márcia Cossetin.— Cascavel, PR: UNIOESTE, 2012. 190 f. ; 30 cm